



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

LEI Nº. 410/2006.

EMENTA: Estabelece nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jupi, extingue e cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de seus deveres e atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jupi, conforme os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos os atuais cargos de Secretários e 21 (vinte e um) cargos de Diretores de Departamento, constantes no Anexo II da Lei nº. 401 de 06/03/06, passando a vigorar a estrutura da Prefeitura nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.


Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos dos cargos criados nos termos dos Anexos I e II da presente Lei, serão iguais aos existentes no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura.

Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2007 e seguintes deverá obedecer às alterações decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jupi-PE, em 15 de dezembro de 2006.


Adalberto Teixeira Filho
Prefeito

1671

1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

ANEXO I

Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jupi

1.0 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Assessoria Jurídica

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Departamento de Recursos Humanos

3.2 - Departamento de Serviços gerais

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 - Departamento de Tesouraria e Arrecadação

4.2 - Departamento de Contabilidade

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

5.1 - Departamento de Educação Básica

5.2 - Departamento de ensino Especial

5.3 - Departamento de Cultura, Turismo e Desportos

6.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

6.1 - Fundo Municipal de Saúde

6.2 - Departamento de Saúde

7.0 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

7.1 - Fundo Municipal de Ação Social

7.2 - Departamento de Ação Social

8.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

8.1 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.0 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

9.1 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

ANEXO II

Cargos criados em decorrência do art. 2º e do Anexo I da presente Lei:

-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 Cargo de Secretário(a) de Administração
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais

- SECRETARIA DE FINANÇAS

- 01 Cargo de Secretário(a) de Finanças
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria e arrecadação
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

- 01 Cargo de Secretário(a) Educação Básica
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Ensino Especial
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desportos

- SECRETARIA DE SAÚDE

- 01 Cargo de Secretário(a) de Saúde
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Saúde

- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- 01 Cargo de Secretário(a) de Ação Social
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Ação Social

- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- 01 Cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 01 Cargo de Diretor do Departamento Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- 01 Cargo de Secretário de Infra-Estrutura
- 01 Cargo de Diretor do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1571  1958